



Instituto Politécnico de Castelo Branco
Escola Superior de Saúde
Dr. Lopes Dias

DESPACHO 44/2018

REALIZAÇÃO DE EXAMES AO ABRIGO DOS ESTATUTOS: DIRIGENTE ASSOCIATIVO, BOMBEIRO E ATLETA IPCB

De acordo com a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, o Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, o Regulamento Do Estudante Atleta (Reg.IPCB.SA.11) e em conformidade com o previsto no n.º 8 do Art.º 4 do Regulamento Interno de Avaliação (RIA) da ESALD, determino que:

- 1) O estudante com estatuto de dirigente associativo, bombeiro ou atleta IPCB poderá requerer, em impresso próprio, em cada ano letivo, os cinco exames a que tem direito, para além dos exames na época Normal, de Recurso e Especial, com um limite máximo de dois por unidade curricular, nos primeiros 5 dias úteis do mês em que pretenda que o exame seja realizado.
- 2) os exames previstos no número anterior não podem ser realizados no mês de agosto e nos períodos fixados no calendário escolar para exames da época Normal, de Recurso e Especial.
- 3) o estudante pode realizar os 5 exames até ao último dia útil antes do início da Época de Especial de Finalista.
- 4) O docente deve assegurar que o exame é realizado no decurso do mês para que é requerido e que o lançamento da pauta é feito no prazo máximo de 8 dias úteis após a sua realização.

O presente despacho entra em vigor a partir do mês de agosto de 2018, revogando-se o despacho 13/2017.

Nota: afixar, dar conhecimento aos Docentes, Estudantes, Secretariado de Docentes e Serviços Académicos.

Escola Superior de Saúde de Dr. Lopes Dias, 2 de agosto de 2018

A Diretora

Ana Paula Gonçalves Antunes Sapeta
(Prof. Coordenador)



Processos de gestão, de avaliação e melhoria e dos serviços de recursos humanos, académicos e de ação social, e órgãos e serviços de apoio à gestão.